Illmo. Sr. Municipal

Dis Vicente Joze Alz Bacellar que tendo sido pinhorado uma escrasa de nome Gertrudes a requirimento do Procurador da Camara Municipal desta Cidade, e achando-se a mma escrasa preza nas cadeias della, pretende o Suppe prestar fiança pa ser lhe entregue a dca escra, e oferece p. Fiador ao Capm Joze de Calazans Barboza da Franca pessoa desta Cidade, e Sufficiente pa 1550. Requer a V.Sa que ficando esta em poder do respectivo Escrivão se tome a fiança. P.rto //

Como requer. Cu-
hiz 16 de Abril
de 1851.
Canº Olivra

P. digne admitir a fiança requerida, e lavrando o compe termo passara Mrá de Sultura da Escra do suppe //

E. R. Mce

Para [illegible] haver intimado o dis-
pacho, e constituido na petição re-
tro, ao Advogado Francisco José
Barboza d'Oliveira, como Procu-
rador da Exequeção, posta a seguir
pelo Procurador da Camara Mu-
nicipal. Sicoeliente. Est.º 12
de Abril de 1851.

Antonio Mar.ª de [illegible]

N.º 12 .. Sello ... 1$60
Pg. cento e sessenta
Est.º 12 de Abril de 1851
E. Silva
[illegible]

Mo. [illegible]

Acam.a por seo proc.or foi intimado
a Reg.to de Vicente José [illegible] por
ter elle [illegible] por fiador a
[illegible] Gertrudes [illegible]
do supp.te p.a ella ser [illegible] da
mesma fiança prestada p.a Cap.m
José Calazans Barb.a da Fran.a
Acam.a [illegible] a esta fiança
devendo ser como depositr.o
o d.o Calazans e seg.to as penas da
lei — Reg.o a [illegible] que fique
sem effeito a repr.da fiança

Como requer. Es-
tamos 12 de Abril
de 1851.

Cand.o Oliv.a

P.a [illegible]
[illegible]

Barb.a de Oliv.a
[illegible]

Doufé

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Illmo Sr Juiz Municipal.

Diz Vicente Joze Alz Bacellar, que tendo sido intimado pello Escrivão Antonio Moreira de Mag.as p. Despacho de V.S.a a requirimento do Procurador da Camara desta Cidade p.a Depositario, e não Fiador da Escrava do supp.e, que se acha preza na Cadeia de esta Cidade, p. tanto de novo offerece o Supp.e p. Depozitario da reffirida Escrava, a João Joze Alz de Araujo pessoa d'esta Cidade, e suficiente para isso; Requer a V.S.a q. ficando esta em poder do Respectivo Escrivão se lavre o termo do Depozito, P.to //

Na forma requer — P. digne-se admittir-
vida. Estamos 12 de Abril de 1851. — o depozito requirido e lavrado o Comp.e termo, passar-se Alvara de Sultura //

Cand.o Oliv.a

E R. M.ce

Vicente Joze Alz Bacellar

Por 12 Sella 16 q. [illegible]
Est. 14 de Abril de 1851
[illegible]

Deu-se haver intimado ao conteudo
na petição e despacho retro ao Ad-
vogado Francisco José Barboza de Oli-
veira, como Procurador na Execução
posta ao Supp.te como Procurador
da Camara Municipal, ficou sei-
ente. Est.a 14 de Abril de 1857.

Antonio Alvr.s de Ulhoa

Ill.mo Senr. Juiz Mun.al

Tendo de dar cumprimento ao res-
pectavel despacho retro, assim como
aos outros anteriores sobre o mesmo
objecto, e ficando a penhora que
o Advogado Barboza acusou em au-
diencia de 9 do corr.te p.r p.te da
Camara, em razão de não estar
sellada a penhora, ordenando que
ficasse em poder de mim Escrivão
até que V.S. resolvesse acerca do
sello, sem que se junte-se aos autos,
e tendo o presente requerimento, assim
como os demais se juntarem aos respecti-
vos, e não tendo-se ainda lavrado o dito
termo de audiencia e junto o reque-
rimento de penhora mencionada
informo a V.S. para o respecto
mandar o que for servido. Est.a
14 de Abril 1857.

Antonio Alvr.s de Ulhoa

Vista de informação de Vasc.ª que vindo tem
com obrigação respeito a Deus que lhe manda
pena, que se [illegible] de embargo de Deus
de Deus mande que pague em cartório da
este procurador, e obrigo a fazer isto mesmo
pª a todo tempo que pela parte for requerido
de [illegible] autos de pinhor em outra sim com
pagado imediatamente [illegible] de
bens [illegible] denunciada ofiando. Acrescendo
que obrigo dizer juntar [illegible] que dou
[illegible] [illegible] [illegible] dou fé, etc.
[illegible] de [illegible] [illegible] [illegible]
obrigo [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Dou fé haver intimado a dispa-
do retro ao Advogado Francisco José Bar-
loza de Oliveira. Est.ª 14 de Abril de
1851. Antonio Mor.ª de Alm.ª

N.º 15 Lettra 16a
Pg. cinte da cinta
Est.ª 14 de Abril de 1851
Mis.ª
H. Silva

Termo de deposito

Dia 14 de Abril

Aos quatorze dias do mez de Abril
[illegible] cento e cincoenta e [illegible]
nesta Cidade de Estancia [illegible]
[illegible] comparecer [illegible] Jose
Alves de Araujo [illegible] fiel
[illegible] que [illegible]
constrangimento de pessoa alguma [illegible]
[illegible] a [illegible] termo de
deposito da [illegible] Getrudes do
Sup.ª que [illegible]
[illegible] Cidade [illegible]
[illegible] termo de de-
posito [illegible] pessoa
[illegible] e como fia-
dor de fé de Juizo [illegible]
[illegible]

